

Edital de Chamada Pública nº 01/2016

10ª Primavera de Museus-Museu Regional Casa dos Ottoni

Chamada Pública para seleção de participantes da “Feira no Museu” do Museu Regional Casa dos Ottoni em decorrência da 10ª Primavera de Museus – Museus, Memórias e Economia da Cultura.

O Museu Regional Casa dos Ottoni torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar espaços na “Feira no Museu” que acontecerá durante a *10ª Primavera dos Museus* no jardim do Museu Regional Casa dos Ottoni, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto dessa Chamada Pública o credenciamento para participação em espaços destinados à exposição de trabalhos artesanais, sejam eles de naturezas diversas, em “Feira no Museu”, de forma a fomentar a produção artística e estimular a economia local, e que ocorrerá no dia 24 de setembro, sábado, das 10h00 às 16h00 no jardim do Museu Regional Casa dos Ottoni, situado à Praça Cristiano Ottoni, nº 72, Praia, cidade de Serro-MG.

2. DO EVENTO

2.1 A Primavera dos Museus acontece anualmente no início da estação homônima, quando museus brasileiros, convidados pelo Ibram, desenvolvem uma programação especial. As instituições interessadas em participar de sua 10ª edição devem inscrever atividades e promover sua realização entre os dias 19 a 25 de setembro, chamando, assim, a comunidade a refletir, discutir e trocar experiências sobre o tema **Museus, Memórias e Economia da Cultura**.

2.2 Em conformidade com o projeto acima, o Museu Regional Casa dos Ottoni realizará a “Feira no Museu”, cujos protagonistas serão as manifestações culturais da região, expressas através de artesanato, dança, culinária, música, dentre outros. O objetivo da feira é criar um espaço colaborativo entre grupos ligados à arte e à cultura, de forma a fomentar a produção artística e estimular a economia e a troca de experiências.

2.3 O evento acontecerá no dia 24 de setembro, sábado, das 10hs às 16hs no jardim do Museu Regional Casa dos Ottoni, situado à Praça Cristiano Ottoni, nº72, Praia, cidade de Serro-MG, CEP: 39.150-000.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desse certame as pessoas físicas ou jurídicas, ligadas a áreas como artesanato, música, artes cênicas, arte, gastronomia e produção de hortifrúteis.

4. DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 O participante deverá apresentar sua proposta dentro do prazo estipulado pela chamada pública;

4.2 Museu disponibilizará barracas de 2m x 2m e o espaço do jardim para realização da feira.

4.3 O Museu Regional Casa dos Ottoni disponibilizará 1 (uma) caixa de som amplificada modelo ep1291 da Ecopower, com 350w rms para as apresentações artísticas;

4.4 As propostas deverão seguir o modelo no anexo 1;

4.5 O participante deverá preencher no ato da confirmação da sua participação na Feira no Museu o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO – modelo no anexo 2.

4.6 Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas e outros produtos que não condizem com os objetivos da feira.

5. DOS PRAZOS E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail <mrco@museus.gov.br> ou entregues no Museu Regional Casa dos Ottoni, situado à praça Cristiano Ottoni N°72, Praia, cidade de Serro-MG, CEP: 39.150-000 no horário administrativo: segunda à sexta feira de 8hs às 18hs, impreterivelmente até o dia **21/09/2016**. No e-mail, no campo ASSUNTO o autor deverá escrever “Feira no Museu”.

5.2 A inscrição será efetivada com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 5.1.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão analisadas até o dia 22 de setembro por uma comissão formada por três servidores do Museu Regional Casa dos Ottoni e serão observadas as seguintes condições do proponente:

6.1.1 Adequação às condições de participação referidas no item 3.1;

6.1.2 Apresentação de inscrição de forma adequada e completa;

6.2 Os critérios para a análise das propostas pela comissão serão:

6.2.1 Adequação do produto, que deverá ser artesanal e estar em consonância com a realidade cultural do município, respeitando as condições impostas no item 4.5;

6.2.2 Adequação da apresentação de natureza artística com as características culturais da região;

6.2.3 Ordem de entrega das propostas consideradas válidas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

7.1.1 Zelar e responsabilizar-se pela integridade física das barracas;

7.1.2 Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e organização, utilizando coletores de lixo e sacos plásticos para o armazenamento de detritos;

7.1.3 Orientar sempre que possível, terceiros, sobre a limpeza do local do evento;

7.1.4 Cumprir todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária;

7.1.5 É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

7.1.6 É de responsabilidade dos participantes a guarda e segurança de suas mercadorias e utensílios;

7.1.7 Verificar junto ao Museu se a infraestrutura disponibilizada é suficiente e, caso seja necessário, providenciar os demais equipamentos necessários para exposição dos produtos e apresentações artísticas.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.3 Pela inexecução parcial ou total do objeto que consta nesta chamada pública, ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, ao profissional será aplicado as seguintes sanções:
 - 8.3.1 Advertência por escrito,
 - 8.3.2 Suspensão do direito de participar de outra chamada pública nesta Unidade no período de 02 (dois) anos.;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Na ausência de cumprimento por parte dos participantes classificados das disposições dessa Chamada Pública serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.
- 9.2 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.
- 9.3 O Museu Regional Casa dos Ottoni se reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza,
- 9.4 O Museu Regional Casa dos Ottoni se reserva o direito de ampliar as vagas e atividades para o período da “Feira no Museu”, se for necessário.

Anexo 1

Proposta de apresentação para “Feira no Museu”, evento promovido pelo MRCO
Nome/Razão Social: _____
CPF/RG/CNPJ: _____
Endereço: _____ _____ _____
Contato (e-mail/telefone): _____
Produto(s) a ser(em) apresentado(s) na “Feira no Museu”:
Descrição do(s) produto(s) a ser(em) apresentado(s):
Espaço a ser utilizado (metragem aproximada): _____
Ciente de que o Museu Regional Casa dos Ottoni cederá seu espaço e barracas para a “Feira no Museu” a se realizar no dia 24/09/2016, comprometo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação. Declaro-me também ser responsável por quaisquer produtos apresentados e/ou equipamentos utilizados na “Feira no Museu”. Qualquer dano a itens da infraestrutura do museu ou aos produtos e equipamentos não representarão ônus para o MRCO.

(Assinatura do proponente)

Anexo 2

Ministério da Cultura
Instituto Brasileiro de Museus
Museu Regional Casa dos Ottoni
Praça Cristiano Ottoni, N° 72
Bairro: Praia, cidade de Serro-MG
CEP: 39150-000
mrco@museus.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO

Termo de Autorização que entre si firmam, de um lado, o Instituto Brasileiro de Museus, por meio do seu Museu Regional Casa dos Ottoni e, do outro, _____, na forma abaixo estabelecida, para a realização do projeto Feira no Museu.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Instituto Brasileiro de Museus, por meio do Museu Regional Casa dos Ottoni, doravante denominado CEDENTE, neste Ato representado pelo Diretor do Museu, Senhor Carlos Alberto Silva Xavier, e, de outro lado, _____, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente "Termo de Autorização de Uso", sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Autorização de Uso da área externa “Jardim” do Museu Regional Casa dos Ottoni, para a realização do projeto Feira no Museu.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Museu Regional Casa dos Ottoni disponibiliza, sem ônus para a CESSIONÁRIA, o espaço externo no dia 24 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EVENTO

- 1.1 PARÁGRAFO PRIMEIRO – O projeto Feira no Museu é um evento cujo objetivo é criar um espaço colaborativo entre grupos ligados à arte e à cultura, de forma a fomentar a produção artística e estimular a economia e a troca de experiências.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O evento acontecerá no dia 24 de setembro, sábado, das 10hs às 16hs no jardim do Museu Regional Casa dos Ottoni, situado à Praça Cristiano Ottoni, nº72, Praia, cidade de Serro-MG, CEP: 39.150-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CEDENTE:

- a. Ceder espaços do Museu para abrigar a programação do evento Feira no Museu conforme cláusula anterior, inclusive espaços externos os quais irão abrigar: uma instalação sonora, barracas de 2m x 2m.
- b. Liberar o uso de espaços de apoio do museu, como banheiros, para a equipe de produção;
- c. Apoio à equipe de produção na realização do evento;
- d. Autorizar durante a realização do evento, a venda e trocas do objetos apresentados na Feira.

DA CESSIONÁRIA:

- a. Montar, e desmontar, toda a estrutura necessária para a realização da Feira.
- b. Restituir as áreas do Museu Regional Casa dos Ottoni cedidas para o evento nas mesmas condições de uso encontradas anteriormente.
- c. Responder por todo e quaisquer danos que possam ocorrer com a equipe de produção.
- d. Responder por todo e quaisquer danos que possam ocorrer nos espaços do Museu em decorrência da realização do evento Feira no Museu.

CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES PELO USO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO CEDIDO

A CESSIONÁRIA se obriga a manter em perfeito estado os espaços cedidos e usá-los exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica entendido entre as Partes que todas as despesas decorrentes do uso dos espaços cedidos do Museu Regional Casa dos Ottoni, da sua adequação a realização do evento Feira no Museu, bem como aquelas relativas à recuperação do mesmo por danos que porventura venham a sofrer na vigência deste instrumento, correrão por conta da CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado à CESSIONÁRIA fazer qualquer alteração na estrutura, na fachada e nas paredes externas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada a CESSIONÁRIA a manutenção no espaço cedido "materiais inflamáveis, perigosos ou que possam acarretar danos ao prédio e seus ocupantes".

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS

Fica entendido que quaisquer benfeitorias feitas pela CESSIONÁRIA, ainda que com autorização própria do CEDENTE, não darão nenhum direito à primeira de indenização das mesmas, tomando-se parte integrante do espaço cedido.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A Cessão objeto deste Termo terá vigência pelo período de realização do evento Feira no Museu, incluindo o tempo necessário à montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária ao evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por acordo mútuo, mediante aviso prévio com antecedência de 03 (três) dias da data de início de montagem do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONTROVÉRSIAS

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as Partes.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 3 (três) testemunhas.

Serro/MG, __ de Setembro de 2016.

CEDENTE

Carlos Alberto Silva Xavier
Diretor
Museu Regional Casa dos Ottoni
Mat. 1750603

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS

Ana Cláudia Caseiro de Oliveira
Historiadora
Museu Regional Casa dos Ottoni
Mat. 1945112

Rômulo Sabarense da Costa

Analista – Administração
Museu Regional Casa dos Ottoni
Mat. 1824725

Isidoro Ferreira da Silva Júnior
Chefe de Serviço
Museu Regional Casa dos Ottoni
Mat. 02238889